



HEAT OF THE MOUNTAIN

Trial 4x4

28, 29 E 30 DE ABRIL 2023

S. PEDRO DE SARRACENOS | BRAGANÇA

REGULAMENTO PARTICULAR

VISA FPAK Nº 1912/TRI4x4Ex/2023 Emitido em 11/04/2023



Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

1.1 - Regulamentação aplicável - esta prova será disputada de acordo com o Código Desportivo Internacional (CDI), as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), o presente regulamento e anexos a estes, os quais todos os concorrentes, pelo simples facto da sua inscrição, se comprometem a respeitar.

1.2 - Nome da Prova - Heat of the Mountain

1.2.1 - Elegibilidade - Trial 4x4 Extra

1.3 - Organizador

Clube	Demoporto - Clube de Desportos Motorizados do Porto	Alvará nº	71
Morada	Rua Avelar Brotero - Bairro do Regado BL12 Loja 296 - Apartado 52042 - 4202 801 Porto		
Telf / Email / Fax	228320027	geral@demoporto.com	228320027

1.4 - Secretariado Permanente

Clube	Demoporto - Clube de Desportos Motorizados do Porto	Alvará nº	71
Morada	Rua Avelar Brotero - Bairro do Regado BL12 Loja 296 - Apartado 52042 - 4202 801 Porto		
Telf / Email / Fax	228320027	geral@demoporto.com	228320027

1.5 - Secretariado da Prova

Local	Teatro Municipal de Bragança	Centro Social de São Pedro de Sarracenos		
Data	28 de Abril	29 e 30 Abril		
Horário	20:00	23:00	08:30	19:00
Telefones/e-mail	geral@demoporto.pt		geral@demoporto.pt	

O Quadro Oficial será disponibilizado através de App Sportity com os seguintes dados:

Em Aditamento

1.6 - Comissão de Honra

Cargo	Nome
Presidente Câmara Municipal de Bragança	Hernâni Dias
Comandante da Polícia de Segurança Pública	José Carlos Neto
Comandante da Guarda Nacional Republicana	José Sá
Comandante dos Bombeiros Voluntários de Bragança	Carlos Martins
Presidente da UF da Sé, Santa Maria e Meixedo	Telmo Afonso
Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Sarracenos	Humberto Santos
Presidente da Junta de Freguesia de Rebordãos	Adriano Rodrigues
Demoporto - Clube de Desportos Motorizados do Porto	Ricardo Coelho
Associação TT Sem Limites	Flávio Gomes

1.7 - Comissão Organizadora

Nome	Ricardo Coelho
	Gonçalo Manahu
	Flávio Gomes
	Miguel Batouxas

1.8 - Oficiais de Prova

Cargo	Nome	Licença nº
Comissários Desportivos	Presidente - Hélder Araújo	Em aditamento
	Gonçalo Manahu	CDB PT 23/1923
	Alexandra Torre	CDA PT 23/0084
Diretor de Prova	Ricardo Coelho	DPI PT 23/1982
Diretor de Prova adjunto	Miguel Batouxas	DPE PT 23/4753
Responsável de Segurança	Flávio Gomes	Em aditamento
Comissário Técnico Chefe	Nuno Esteves	CTC PT 23/0386
Comissário Técnico	Carlos Santos	CT PT 23/0241
Secretário da Prova	Joana Gonçalves	Em aditamento
Relações com os Concorrentes	Em Aditamento	Em aditamento
Responsável pela Cronometragem	Em Aditamento	Em aditamento
Responsável pelos Resultados	Em Aditamento	Em aditamento
Media	Em Aditamento	Em aditamento
Médico da Prova	Carolina Maganete	OM 66024
Chefes de Posto	Em aditamento	Em aditamento
	Em aditamento	Em aditamento

1.8 - Identificação dos coletes dos Oficiais de Prova e Media

Designação / Tarefa	Cor do Colete	Designação no Colete
Comissários Técnicos	Preto	Comissário Técnico - DEMOPORTO
Responsável de Relações com os Concorrentes	Vermelho	Relação c/ os Concorrentes - DEMOPORTO
Médicos e Enfermeiros	Branco	Equipa Médica - DEMOPORTO
Chefes de Posto	Laranja	DEMOPORTO

Art. 2 - PROGRAMA**PROGRAMA ATÉ AO EVENTO**

Terça-Feira, 11 de Abril		
12:00	Publicação do Regulamento Particular	Website da FPAK
12:00	Abertura das Inscrições	Ver Artº 3
12:00	Abertura dos Pedidos de Acreditações de Imprensa	Secretariado da Prova (Demoporto) Website
Sexta Feira, 21 de Abril		
24:00	Encerramento das Inscrições	
Quarta Feira, 26 de Abril		
17:00	Publicação da Lista de Inscritos	Website da FPAK
19:00	Encerramento dos Pedidos de Acreditações de Imprensa	Secretariado da Prova (Demoporto) Website

PROGRAMA DURANTE O EVENTO

Sexta Feira, 28 de Abril		
19:30 - 23:30	Horário de funcionamento do Secretariado	Teatro Municipal de Bragança
19:30 - 22:00	Verificações Administrativas, Documentos e Materiais	Teatro Municipal de Bragança
20:00 - 23:00	Verificações Técnicas Iniciais	Teatro Municipal de Bragança
23:00	Encerramento do Parque Fechado	
23:15	1ª Reunião do Colégio de Comissários Desportivos	Teatro Municipal de Bragança
23:30	Publicação da Lista Equipas Admitidas à Partida	Quando Oficial do Evento (Sportity)
Sábado, 29 de Abril		
08:30	Abertura do Parque Fechado	Teatro Municipal de Bragança
09:00	Apresentação do Evento e Briefing às equipas	Teatro Municipal de Bragança
10:00	Deslocação para o local da prova	
10:45	Pré-grelha de Partida para o Prólogo	S. Pedro de Sarracenos
11:00	Início do Prólogo	S. Pedro de Sarracenos
13:15	2ª Reunião do Colégio de Comissários Desportivos	Centro Social de São Pedro de Sarracenos
13:30	Publicação das classificações do prólogo provisórias	Quando Oficial do Evento (Sportity)
14:00	Publicação das classificações do prólogo oficiais	Quando Oficial do Evento (Sportity)
14:45	Pré-grelha de Partida para a 1ª Etapa	
15:00	Início da 1ª Etapa	S. Pedro de Sarracenos
19:15	3ª Reunião do Colégio de Comissários Desportivos	Centro Social de São Pedro de Sarracenos
19:30	Publicação das classificações da 1ª Etapa provisórias	Quadro Oficial do Evento (Sportity)
20:00	Publicação das classificações da 1ª Etapa oficiais	Quadro Oficial do Evento (Sportity)
Domingo, 30 de Abril		
09:45	Pré-grelha de Partida para a 2ª Etapa	S. Pedro de Sarracenos
10:00	Início da 2ª Etapa	S. Pedro de Sarracenos
14:15	2ª Reunião do Colégio de Comissários Desportivos	Centro Social de São Pedro de Sarracenos
14:30	Publicação das classificações finais provisórias	Quando Oficial do Evento (Sportity)
15:00	Publicação das classificações finais oficiais	Quando Oficial do Evento (Sportity)
16:00	Cerimónia de Entrega de Prémios	S. Pedro de Sarracenos

Art. 3 - INSCRIÇÃO E BOLETIM DE INSCRIÇÃO

3.1 - Local de inscrição - Site da FPAK, em <https://portal.fpak.pt/>

3.1.1 - Ficha de Inscrição - só será aceite pela comissão organizadora se estiver integralmente preenchida e se for acompanhada pelo comprovativo do respetivo pagamento.

3.2 - Data limite para envio do Boletim de Inscrição - até à data de fecho das inscrições e de acordo com os Art. 9.3 e 9.3.1 das PGAK.

3.3 - Licenças requeridas

Condutor	NACIONAL C ou superior
Navegador	NACIONAL C ou superior
Concorrentes Estrangeiros sem licença	Seguro de Acidentes Pessoais de Acordo com o Art. 5 do presente regulamento

3.4 - Licenciados de outras ADN - Para a aceitação da inscrição é necessário que condutor se faça acompanhar da sua licença desportiva e respetiva autorização da ADN.

Art. 4 - TAXAS DE INSCRIÇÃO

4.1 - As taxas de inscrição são as seguintes:

Categoria	Tx. de Inscrição	Seguro	Total
Super Proto	172,00 €	78,00 €	250,00 €
Proto	172,00 €	78,00 €	250,00 €
Extreme	172,00 €	78,00 €	250,00 €
UTV / Promoção	122,00 €	78,00 €	200,00 €

4.2 - Formas e local de pagamento - ver Art. 1.3.

Por numerário, cheque ou Transferência Bancária para:	IBAN - PT50 0018 0003 1878 5337 0207 3
-------------------------------------------------------	----------------------------------------

Art. 5 - SEGURO DE PROVA

5.1 - Devolução da taxa de inscrição e seguro - conforme o Art. 9.8 das PGAK.

5.2 - Descrição da cobertura do seguro - conforme o Art. 17 das PGAK.

5.3 - Condutores / Navegadores Estrangeiros sem Licença Desportiva - para os condutores e / ou acompanhantes não detentores de licença desportiva válida, conforme Comunicado FPAK 011/2018 - Seguros 2018, todos os concorrentes sem licença desportiva, terão de solicitar ao clube organizador uma Autorização de Participação (30€ para concorrentes espanhóis e 50€ para concorrentes de outros países estrangeiros)

5.4 - Independentemente dos seguros da FPAK, os concorrentes e condutores são livres de contratar por sua conta os seguros individuais que considerem oportunos. Em caso de acidente, os concorrentes e condutores aceitam excluir de toda e quaisquer responsabilidades à entidade organizadora e os organizadores da prova, e renunciam a toda e quaisquer reclamações.

Art. 6 - PUBLICIDADE - Nº DE COMPETIÇÃO

6.1 - Descrição da Publicidade Obrigatória - de acordo com o Art. 15 das PGAK

1	Demoporto
2	Associação TT Sem Limites
3	www.CUCP.pt

6.3 - Colocação da Publicidade - conforme o Art. 15 das PGAK

6.4 - Números de Competição - todas as viaturas em competição têm de ser identificadas com o número de equipa correto, composto por uma combinação dos dígitos de 0 a 9 apenas. Os mesmos serão escolhidos no processo de inscrição e terão de ser fabricados e aplicados pela equipa. A escolha do número ocorrerá por ordem de inscrição e a colocação tem de cumprir as seguintes características:

Localização	Placa do tipo "Barbatana de Tubarão" atrás do Pilar B, uma placa para a frente da viatura e outra para a traseira	
Dimensões	Altura mínima do número: 19cm	
Código de Cores	Categoria - Super Proto	Fundo: Branco Letra: Preto
	Categoria - Proto	Fundo: Amarelo Letra: Preto
	Categoria - Extreme	Fundo: Cor de Laranja Letra: Preto
	Categoria - UTV / Promoção	Fundo: Azul Letra: Preto

Art. 7 - VERIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA

7.1 - Procedimentos - de acordo com o Art. 10 das PGAK

Art. 8 - RECLAMAÇÕES E APELOS

8.1- Conforme com os Art. 14 das PGAK e Art. 13 e 15 do CDI.

8.2- Taxa de Reclamação Nacional - 500€.

8.3- Depósito de Garantia - para cobertura de despesas com a eventual desmontagem e montagem, sempre que o teor da reclamação a isso obrigue, será de:

1000€ - incidindo apenas sobre um determinado órgão da viatura;

3000€ - incidindo sobre diferentes órgãos da viatura.

Art. 9 - PRÉMIOS

9.1- A Cerimónia de Entrega de Prémios será no horário definido no Art. 2 e conforme o Art. 16 das PGAK.

9.2- Classificação Classe Super Proto

1º	700,00 €	2º	400,00 €	3º	200,00 €
----	----------	----	----------	----	----------

9.3- Classificação Classe Proto

1º	700,00 €	2º	400,00 €	3º	200,00 €
----	----------	----	----------	----	----------

9.4- Classificação Classe Extreme

1º	700,00 €	2º	400,00 €	3º	200,00 €
----	----------	----	----------	----	----------

9.5- Classificação Classe UTV / Promoção

1º	300,00 €	2º	200,00 €	3º	100,00 €
----	----------	----	----------	----	----------

§De acordo com o Art. 16.5 das PGAK, todos os concorrentes participantes terão de receber da organização um prémio de participação.

Art. 10 - RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES

10.1 -

Em Aditamento

Plano de Presenças

DATA	HORA	Local
Sexta-Feira, 28 de Abril	10:30 às 23:30	Verificações Administrativas e Técnicas
Sábado, 29 de Abril	10:00 às 20:00	Parque de Assistência
Domingo, 30 de Abril	09:00 às 16:00	Parque de Assistência

Art. 11 - REGULAMENTAÇÃO GERAL

11.1- Heat of The Mountain - Prova de trial extremo realizada numa etapa constituída por um prólogo e duas etapas. Tanto o prólogo como as etapas realizam-se numa pista composta por zonas rápidas, obstáculos naturais e obstáculos artificiais, num percurso fechado e delimitado.

11.2- Prólogo - Considera-se o prólogo uma volta cronometrada ao percurso fechado do prólogo.

11.3- Etapa - Considera-se uma etapa um conjunto de voltas cronometradas ao percurso fechado da resistência.

11.4- Cada equipa dará 1 volta ao percurso fechado do prólogo para determinação da ordem de partida para a etapa 1.

11.5- A classificação da etapa 1 determinará a ordem de partida para a etapa 2.

11.6- Cada equipa terá 4 horas em cada etapa para completar o número de voltas.

11.7 - Nº de voltas:

Categoria	Nº de Voltas
	Etapa 1 / 2
Super Proto	6
Proto	6
Extreme	5
UTV / Promoção	5

11.8- A equipa vencedora será aquela que concluir o nº de voltas do conjunto das duas etapas no menor tempo ou, caso não seja possível concluir o nº de voltas definido, a que der mais voltas no menor tempo.

11.9- O prólogo e as etapas serão cronometrados com recurso ao sistema transponder.

11.10- Apenas é permitida a entrada dentro do percurso de elementos devidamente credenciados, a saber:

Elementos da organização;

Comissários de Prova;

Diretores de Prova;

Forças de Segurança (Bombeiros / GNR);

Comunicação Social acreditada.

11.11- A partida do prólogo e das etapas para cada equipa será dada por um comissário, com o condutor e navegador dentro da viatura com os cintos de segurança, capacete e proteção de pescoço devidamente colocados, óculos de proteção (se aplicável) e luvas.

11.12- É recomendado que todas as viaturas iniciem as etapas com, pelo menos, um pneu suplente.

11.13- Em prova é obrigatório que o condutor e navegador mantenham sempre todos os itens de segurança devidamente colocados, exceto se estiverem a realizar reparações ao veículo num local seguro fora do percurso.

11.14- O navegador poderá acompanhar o desenvolvimento da viatura no seu exterior (exceto na partida), desde que não ponha em causa a sua integridade física.

11.15- Sempre que haja necessidade de paragem para reparação fora do Parque de Assistência, a viatura deve ser colocada fora do percurso numa posição segura. São obrigatórias a colocação de triângulo refletor a uma distância mínima de 50 metros e a colocação da placa OK / SOS. Após a reparação, tem de retornar ao percurso exatamente no mesmo local em que saiu.

11.16- As equipas de assistência só poderão intervir dentro da zona indicada para assistência (boxe da equipa no Parque de Assistência) para apoio mecânico às viaturas. A reparação de viaturas ao longo do percurso só poderá ser feita por condutor e navegador e por outros condutores e navegadores de outras equipas participantes, sob pena de ser considerado ajuda externa.

11.17- Para assistências fora zona indicada os condutores e navegadores podem utilizar todas as peças e ferramentas que levem dentro da viatura ou podem dirigir-se pelos próprios meios até à boxe da equipa no Parque de Assistência para recolher o que for necessário.

11.18- Todo o equipamento, material, peças suplentes e ferramentas que acompanhe a viatura no início da resistência tem de acompanhar a mesma até ao final (pneumáticos suplentes e rampas inclusive). Devem ser devidamente acondicionadas dentro da viatura, em segurança.

11.19- É permitida e recomendada a entreajuda entre as equipas participantes, desde que não seja posta em causa a integridade física. Este tipo de entreajuda não dará origem a qualquer tipo de bonificação.

11.20- Caso alguma equipa se depare com um acidente no percurso, capotamento, avaria ou veículo danificado num local em que não esteja presente nenhum elemento da organização, devem ser feitos esforços razoáveis para avaliar a condição dos competidores envolvidos. Participantes que estejam envolvidos numa das situações anteriormente referidas têm de sinalizar, se capazes, a sua condição à passagem de outros participantes (utilizando a placa OK / SOS). Na impossibilidade de compreender a condição dos ocupantes de uma viatura parada, têm de informar o elemento da organização mais próximo, referindo o número do veículo.

11.21- No decorrer do prólogo e da resistência é permitido às equipas solicitar a ajuda por parte da organização, estando sujeita a desqualificação.

11.22- Caso em algum momento o percurso se torne intransponível, ou que ponha em causa a integridade física dos participantes e espectadores, este poderá ser alterado, cabendo essa decisão ao Diretor de Prova.

11.23- Poderão ocorrer alterações nos obstáculos do percurso pela passagem das equipas, durante a realização das etapas. À organização reserva-se o direito de corrigir ou não esses obstáculos.

11.24- É proibido bloquear intencionalmente a passagem dos veículos ou impedir a ultrapassagem, sob pena de penalização.

11.25- Ao Diretor de Prova reserva-se o direito de retirar qualquer viatura do percurso, quando esteja imobilizado, a impedir a passagem de outras viaturas e o normal desenrolar do percurso.

Art. 12 - SINALIZAÇÃO / BANDEIRAS

Cor da Bandeira	Descrição
Verde	Percurso desimpedido
Amarela	Perigo - proibido ultrapassar
Vermelha	Paragem de prova - devem imobilizar a viatura e aguardar indicação do comissário
Axadrezada	Chegada

Art. 13 - RECONHECIMENTOS

13.1 - No reconhecimento do percurso não poderá ser utilizada a viatura de competição.

13.2 - O mapa do percurso será disponibilizado no decorrer das Verificações Técnicas Iniciais.

Art. 14 - ORDEM DE PARTIDA

14.1 - As viaturas partirão para o prólogo em ordem sorteada no briefing.

14.2 - A ordem de partida de cada categoria para a Resistência será baseada na Classificação Oficial do prólogo, independentemente da categoria.

14.3 - As viaturas partirão uma a uma, com um intervalo de 30 segundos.

Art. 15 - REGULAMENTO TÉCNICO

15.1 - Todos os equipamentos necessários ou convenientes, material, dispositivos, equipamentos de segurança e componentes do veículo, conforme descrito neste Regulamento (incluindo quaisquer regras especiais ou regulamentos suplementares), têm de estar em bom estado de funcionamento no momento da inspeção técnica. Determinados equipamentos e componentes têm de permanecer úteis durante todo o evento e, se danificados durante o mesmo, têm de ser reparados ou substituídos antes de o veículo poder continuar em prova, conforme especificado no Regulamento.

15.2 - Todas as viaturas têm de possuir Passaporte Técnico emitido pela FPAK. É necessária a apresentação do Passaporte Técnico nas verificações técnicas iniciais ou sempre que este seja solicitado por qualquer oficial de prova.

15.3 - No decorrer das Verificações Técnicas Iniciais (VTI) ou durante o evento, podem ser colocadas marcas de identificação. É da inteira responsabilidade do concorrente manter as mesmas intactas até ao final do evento. A falta de ou alteração de qualquer marca implicará a desqualificação a ser pronunciada pelo CCD.

15.4 - É da responsabilidade do concorrente garantir que o seu veículo se encontra em conformidade ou obedece ao presente regulamento.

15.5 - O Diretor de Prova e/ou o Comissário Técnico Chefe podem colocar em parque fechado qualquer veículo ou parte dele, desde que autorizado pelo CCD após apresentação do relatório sobre a pretensão.

15.6 - Todo e qualquer veículo pode ser sujeito a parque fechado após a prova e a uma segunda e mais completa inspeção técnica, desde que autorizado pelo CCD após apresentação de relatório sobre a situação em questão.

15.7 - Sistema de Retenção dos Ocupantes - de acordo com o Art. 283-6 do Anexo J (disponível no site da FIA) - norma FIA 8853-2016. Todas as viaturas têm de ter cinto, um acessível ao condutor e outro ao navegador.

15.8 - Redes de Segurança - redes de segurança são obrigatórias em todos os veículos e têm de cobrir a área aberta completa da cabina em ambos os lados do veículo, na medida em que seja impossível para qualquer membro ou parte do corpo de um ocupante sobressair em relação ao veículo, em qualquer momento, quando o ocupante esteja bem encaixado e preso.

15.9 - As redes de segurança têm de ser instaladas de forma que os ocupantes possam, sem assistência, entrar e sair do veículo em qualquer posição.

15.10 - As redes de segurança têm de estar apertadas de modo que, quando sujeitas a força estas não se desviem. Não podem ser elásticas.

15.11 - Assentos - de acordo com o Art. 283-20 do Anexo J (disponível no site da FIA) - normas FIA 8855-1999, FIA 8862-2009 ou FIA 8855-2021.

15.12 - Não são permitidos assentos rebatíveis.

15.13 - Não são permitidos suportes de assento reguláveis.

15.14 - Sistema de Extinção - cada viatura tem de estar equipada com dois extintores de classe química ABC com aprovação EU, de 2kg, ou maior. Têm de estar totalmente carregados e ser de fácil acesso. Um tem de estar no interior, acessível a todos os ocupantes, e o segundo tem de estar montado numa posição acessível a partir do exterior por pessoas não familiarizadas com o veículo. Têm de ser montados de uma maneira que permita a sua remoção e utilização sem recurso a ferramentas. São permitidos sistemas de extinção automática em substituição do extintor do interior.

15.15 - Todos os extintores têm de estar revisionados por uma entidade competente, dentro da validade e fixos com sistema anti-torpedo.

15.16 - Se equipado com sistema de extinção automática, o mesmo tem de estar ativo (sistema armado) durante a prova. Durante a prova significa que o sistema terá de ser ativado ao sair do parque de assistência, em troços de estrada, em provas especiais e no Parque Fechado. É autorizado desligar o sistema durante a permanência em Parque de Assistência.

15.17 - Buzinas - todos os veículos têm de ter uma buzina, com som nitidamente audível a partir de uma distância de 30 metros à frente do veículo. É permitida a utilização de sirenes, além da buzina, durante a prova.

- 15.18 - Refletores** - todos os veículos têm de ter duas fitas refletoras vermelhas de 5cm de largura e 20cm de altura, ou dois refletores vermelhos redondos com 5cm de diâmetro (lentes traseiras de viaturas de produção satisfazem este requisito), colocados na porção mais traseira do veículo, em cada canto. Têm de ser claramente visíveis a partir da retaguarda.
- 15.19 - Kit de Primeiros Socorros e Triângulo Refletor** - todos os veículos têm de um kit de primeiros socorros à prova de intempéries, em todos os momentos, e tem de ser facilmente acessível dentro da área dos ocupantes. Ocupantes com necessidades médicas especiais têm de destacar essas necessidades num local facilmente visível no fato ou capacete. Todas as viaturas têm de ter um triângulo refletor para utilização segundo Art. 11.14 do presente regulamento.
- 15.20 - Estrutura de Segurança (Rollbar)** - de acordo com o Art. 283-8 do Anexo J (disponível no site da FIA).
- 15.21 - Roupas** - todos os pilotos e navegadores têm de utilizar fato de acordo com as normas FIA 8856-2000 ou FIA 8856-2018. A roupa interior deve cumprir as mesmas normas.
- 15.22** - Todos os ocupantes têm de utilizar luvas. É recomendada a utilização de luvas e calçado ignífugos.
- 15.21 - Capacete e Protetor de Pescoço** - todos os pilotos e navegadores têm de utilizar capacete de acordo com as normas que constam na Lista Técnica nº25 do Anexo J (disponível no site da FIA) - normas FIA 8860-2010, FIA 8859-2015 ou FIA 8860-2018. É obrigatória a utilização de protetor de pescoço.
- 15.22** - É permitida a utilização de protetor de pescoço/cervical de espuma (tipo Karting).
- 15.23** - É recomendado que seja utilizado um protetor de pescoço do tipo HANS.
- 15.24 - Proteção Ocular** - em todas as viaturas sem vidro frontal e cujos ocupantes não utilizem capacete integral, é obrigatória a utilização de proteção ocular resistente a estilhaços.
- 15.25 - Rodas e Pneus** - sistemas de inflação que retenham o perfil do pneu em caso de furo não são permitidos. São permitidos produtos do tipo "Tire Liner" desde que com um diâmetro exterior funcional não superior a 27".
- 15.26** - Na verificação de pneumáticos originais são consideradas as medidas indicadas pelo fabricante. Na verificação de pneumáticos reconstruídos as medidas serão verificadas por medida expressa em milímetros equivalentes às polegadas, existindo uma tolerância de 1,5%.
- 15.27 - Sistema Elétrico** - todas as viaturas têm de estar equipadas com corta-corrente de acordo com o Art. 283-13 de Anexo J (disponível no site da FIA) e este tem de estar acessível a todos os ocupantes e do lado de fora da viatura.
- 15.28** - As baterias têm de ser montadas de forma segura com suportes de metal e apertadas de forma a impedir o deslocamento em caso de capotamento. Se forem de ácido têm de estar numa caixa de contenção e não podem estar localizadas no compartimento dos ocupantes (tem de existir uma barreira entre a/as bateria/as e os ocupantes).
- 15.29** - Todos os veículos devem ter um mínimo de duas luzes traseiras, duas luzes de travagem e uma luz amarela voltada para trás. As luzes traseiras de origem, se estiverem equipadas, são permitidas se elas permanecerem ligadas sempre que a ignição do veículo estiver ligada.
- 15.30 - Motor** - o motor tem de estar livre de fugas, os respiros devem estar direcionados para um sistema de contenção de líquidos que deve estar vazio, e as varetas devem ser do tipo bloqueio.
- 15.31** - É recomendado que o sistema de escape se estenda até, pelo menos, 30cm após a parte traseira do compartimento dos ocupantes, seja dirigido para trás e para fora da estrutura, longe dos ocupantes, células de combustível, e deve ser colocado de maneira a minimizar a produção de pó. Em viaturas a Gasolina o anterior é obrigatório.
- 15.32 - Sistema de Combustível** - é recomendado que todas as viaturas estejam equipadas com um depósito de combustível de acordo com o Art. 283-14 de Anexo J (disponível no site da FIA). Tem de haver uma barreira antifogo entre o depósito de combustível e os ocupantes.
- 15.33** - Em viaturas equipadas com depósito original este tem de estar completamente protegido de danos provocados por pedras ou outros veículos.

15.34 - Nenhum veículo pode ser reabastecido fora da Zona de Reabastecimento. O armazenamento de combustível nas boxes tem de considerar a segurança como prioridade máxima.

15.35 - Componentes Gerais dos Veículos - os ocupantes de veículos têm de ser capazes de entrar sair do veículo sozinhos, em qualquer posição, de forma rápida e fácil.

15.36 - Tem de haver uma parede antifogo a separar o compartimento dos ocupantes de quaisquer combustíveis, fluídos de motor e ácidos.

15.37 - Todos os veículos com portas operacionais devem ter um mecanismo de bloqueio positivo nas portas e têm de ter um mecanismo de bloqueio positivo secundário permanentemente atracado.

15.38 - Todos os veículos têm de ter uma parede antifogo em metal, que separe o compartimento dos ocupantes do perigo de incêndio a partir do motor e do fornecimento de combustível.

15.39 - Pára choques frontais e traseiros de segurança são necessários em todos os veículos. Não são permitidos objetos salientes ou protuberantes. As extremidades têm de ser aparadas e arredondadas para evitar quaisquer arestas vivas. Os pára choques têm de ser concebidos de uma forma que razoavelmente minimize a hipótese de dois veículos ficarem engatados.

15.40 - A estrutura da viatura (cabine ou estrutura tubular) tem de ultrapassar os limites mais distantes do diâmetro dos pneus (na frente e na traseira).

15.41 - Um espelho retrovisor é obrigatório em todos os veículos, pelo menos do lado do condutor. O espelho tem de ter uma visão razoavelmente desobstruída da área atrás do veículo.

15.42 - Todas as peças de substituição e equipamentos extra transportados no veículo têm de estar fixados firmemente ou arrumados de forma a evitar movimento durante a competição. Todas as peças de substituição e equipamentos extra têm de ser transportados de uma maneira que minimize o risco de lesões para ocupantes do veículo.

15.43 - Todas as peças do veículo devem ser mantidas no mesmo (excluindo em caso de um estrago acidental) durante todo o evento.

15.44 - Reabastecimento - o reabastecimento só pode ser realizado no Zona de Reabastecimento, localizada no Parque de Assistência. A viatura tem de estar desligada e com ambos os ocupantes fora da mesma. Apenas pilotos e navegadores podem estar dentro da zona e proceder ao reabastecimento. Os elementos da equipa de assistência podem transportar o combustível até à zona dedicada. É proibido depositar combustível nesse local, exceto nos momentos imediatamente antes do reabastecimento ocorrer.

Art. 16 - VIATURAS ADMITIDAS

Categoria	Descrição
Super Proto	Viaturas especiais protótipos. Construção na base de um chassi em longarinas, na base de uma carroçaria monobloco ou em chassi multitubular, ou viaturas de Turismo com modificações/alterações.
Proto	Viaturas de Turismo, com ou sem modificações, derivados de veículos homologados, ou viaturas protótipos, desde que a sua construção seja na base de um chassis em longarinas, ou tubular, ou na base de uma carroçaria monobloco e portas.
Promoção	Viaturas de Turismo, com ou sem modificações, derivados de veículos homologados, ou viaturas protótipos, desde que a sua construção seja na base de um chassis em longarinas, ou tubular, ou na base de uma carroçaria monobloco e portas. Têm de manter o aspeto da viatura produzida em série.
UTV / Promoção	Viatura turismo de serie, com ou sem modificações, derivados de veículos homologados. Nesta categoria são admitidos também veículos do tipo Side-by-Side Vehicle desde que em conformidade com as normas impostas pelo Código da Estrada.

16.1 - Categoria Super Proto - todas e quaisquer alterações são permitidas, desde que atendam a todas as regras especificadas no presente regulamento.

16.1.1 - O diâmetro dos pneumáticos tem de ser superior a 38.5".

16.2 - Categoria Proto - A viatura tem de ser construída com base num chassi em longarinas, ou na base de uma carroçaria monobloco e portas.

16.2.1 - o diâmetro máximo dos pneumáticos é de 37".

16.3 - Categoria Extreme - As alterações das carroçarias, devem manter a estética de acordo com o modelo de marca comercial do veículo, devem manter o capot (motor coberto), e na parte traseira, devem manter o tipo de carroçaria (longarinas cobertas).

16.3.1 - o diâmetro máximo dos pneumáticos é de 37".

16.3.2 - tem de ser mantido um chassi derivado de um modelo de produção em série, podendo o mesmo ser alterado. O chassi pode começar no local de montagem do motor (local de montagem do motor deve ser o mesmo de fábrica) até atrás da parte traseira dos assentos dos ocupantes.

16.3.3 - todos os veículos têm de assemelhar-se a um veículo de produção em série e o corpo tem de estar completo com as seguintes limitações e exceções: são permitidas modificações no corpo para desempenho e / ou espaço, mas devem preservar a aparência do corpo de stock, conforme originalmente fabricado.

16.3.4 - Direção do tipo hidráulica não é permitida, a não ser que equipada originalmente no modelo em série.

16.4 - Categoria UTV / Promoção - versões muito aproximadas de veículos que podem circular na via pública. Incluem-se também veículos de produção do tipo side-by-side de 2 ou mais assentos e motor de 1000cc ou menos, com sistemas de transmissão baseados em powersports.

16.4.1 - o diâmetro máximo dos pneumáticos é de 35".

16.4.2 - o chassi original tem de ser mantido, tem de estar completo e não modificado. Tem de ser mantida a carroceria, podendo ser apenas removida a parte traseira.

16.4.3 - as portas originais podem ser modificadas para criar meias-portas e podem ser substituídas por portas tubulares. As portas têm de abrir e fechar e não são permitidos painéis aparafusados.

16.4.4 - faróis de fábrica são necessários e têm de estar funcionais.

16.4.5 - direção do tipo hidráulica não é permitida, a não ser que equipada originalmente no modelo em série.

16.4.6 - A distância entre eixos tem de permanecer dentro de uma margem de 10cm relativamente ao originalmente fabricado.

Art. 17 - PENALIZAÇÕES

Ocorrência	Penalização
Atitude desleal, incorreta ou fraudulenta cometida por um concorrente ou equipa	Desqualificação
Circular voluntariamente em sentido inverso do percurso	Desqualificação
Troca de veículo por parte da equipa	Desqualificação
Ajuda externa	Desqualificação
Não utilização dos equipamentos individuais de segurança	Desqualificação
Abastecimento fora do local específico para o efeito	Desqualificação
Infração ao regime de Parque Fechado	Desqualificação
Falsa partida	1 Hora
Falta de presença da equipa ao Briefing	1 Hora
Bloqueio intencional à passagem dos veículos ou impedir ultrapassagem	1 Hora
Circular sem os cintos de segurança	15 minutos
Não utilização das redes de segurança	10 minutos até desqualificação
Não utilização de Proteção Ocular	10 minutos até desqualificação
Desrespeito pelas indicações de um comissário	15 minutos
Comportamento desrespeitoso para com um comissário	1 Hora até desqualificação
Incumprimento das regras de defesa do Meio Ambiente	1 Hora
Não cumprimento do percurso definido para a Categoria	1 Volta até desqualificação
Abuso ou excesso de batidas na traseira de um veículo mais lento	15 minutos até desqualificação
Sobrepor o cabo de guincho de outra equipa sem a permissão da mesma	15 minutos até desqualificação
Desrespeito pelas bandeiras	Desqualificação
Derrube intencional ou imprudente de marcações e fitas	20 minutos

17.1 - Ocorrência recorrente - a reincidência de ocorrência poderá levar ao agravamento da penalização, ao critério do CCD.

17.2 - Penalizações não previstas neste regulamento poderão ser aplicadas, a critério do CCD.

ANEXO I - LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS

A utilização de qualquer equipamento emissor/recetor radioelétrico carece de autorização prévia da ANACOM

Para obter essa autorização deverá ser indicado previamente:

- marca, modelo e n.º de série dos equipamentos (n.º certificado de homologação)
- Quantidade de equipamentos a utilizar e tipo de funcionamento da(s) rede(s) (VHF/UHF)
- Faixa de frequência (Mhz)
- Potência de saída de cada equipamento
- Local de instalação e antenas utilizadas (incluindo ganho)
- Período de utilização necessário

Todos os equipamentos devem operar com espaçamento entre canais consecutivos de 12,5 kHz.

OS PEDIDOS DEVEM DAR ENTRADA NA ANACOM COM UM MÍNIMO DE 15 DIAS ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA RELATIVAMENTE À UTILIZAÇÃO PRETENDIDA.

(PEDIDOS COM MENOS DE 15 DIAS ÚTEIS TÊM UMA TAXA DE URGÊNCIA)

Os pedidos de autorização deverão ser feitos diretamente a: ANACOM PORTUGAL

Sede	Av. José Malhoa, 12 * 1099-017 LISBOA Atendimento ao Público: Chamada grátis: 800 206 665 http://www.anacom.pt * E-mail: info@anacom.pt	Tel. (351) 217211000 Fax (351) 217211001
Barcarena	Alto do Paimão * 273-216 Barcarena	Tel.: 21 434 8500 * Fax: 21 434 85 01
Porto	Rua Direita do Viso, 59 * 4250-198 Porto	Tel.: 22 619 8000 * Fax: 22 619 8001

ANEXO II - NÚMERO DE EMERGÊNCIA - SOS

NÚMERO DE EMERGÊNCIA

918 281 056